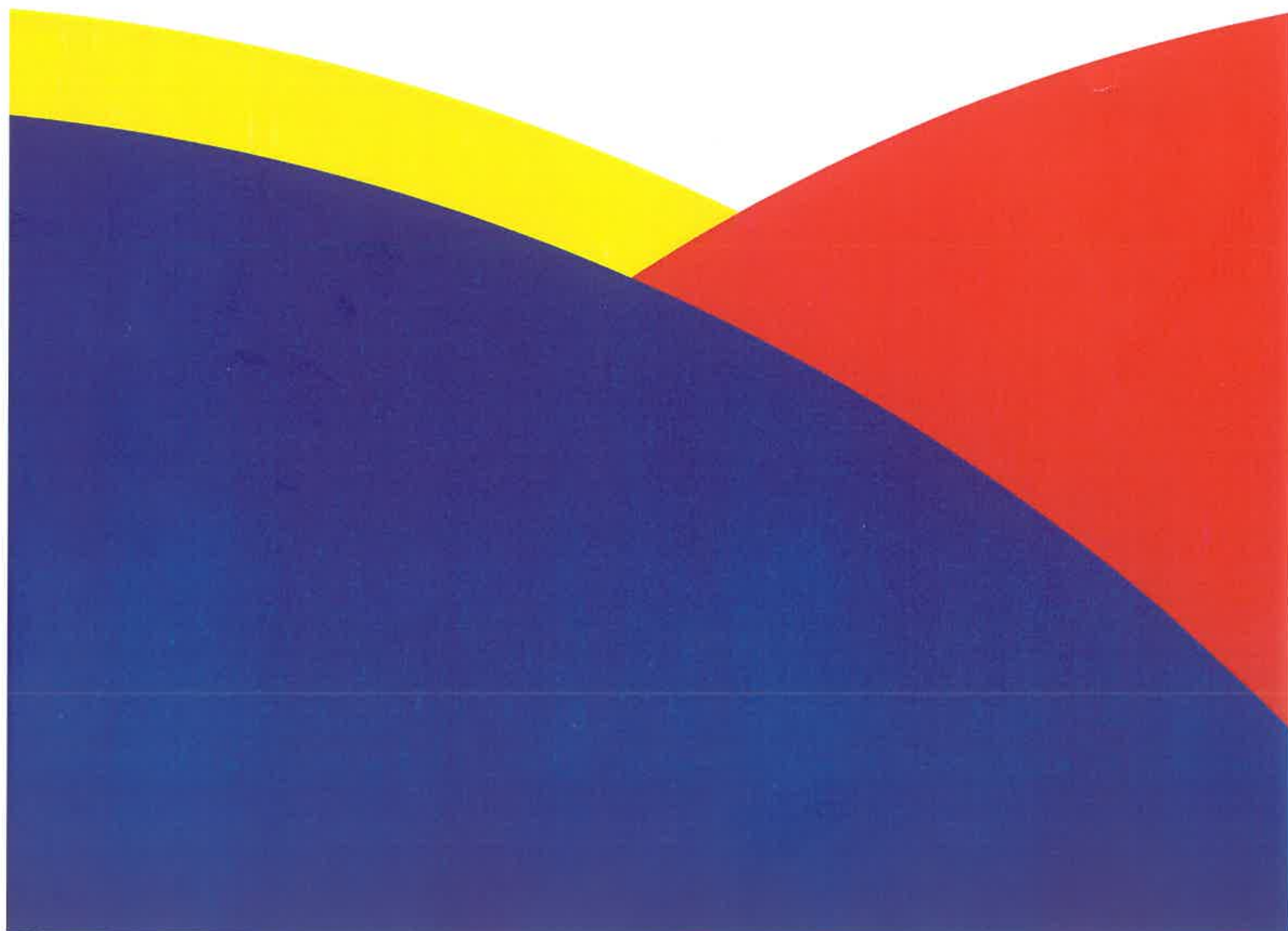




RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AUDITORIA AOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO ANO DE 2023

**Aprovado pela DELIBERAÇÃO do CA Nº 04/2025
de 21 de março**



ÍNDICE

ÍNDICE DE TABELAS	4
ÍNDICE DE GRÁFICO	4
ABREVIATURAS.....	5
CONCLUSÕES GERAIS	6
1. INTRODUÇÃO	9
2. ENTIDADES ABRANGIDAS PELAS AUDITORIAS	10
3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	11
4. PRINCIPAIS NORMAS E REGULAMENTOS APLICADOS	11
5. RESULTADOS CONSOLIDADOS	13
5.1 PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA IDENTIFICADOS E AUDITADOS.....	13
5.2 REGIME FISCAL DOS ADJUDICATÁRIOS CONTRATADOS	22
6. TAXA DE CONFORMIDADE DOS PROCEDIMENTOS CONDUZIDOS.....	24
6.1 CONFORMIDADE POR TIPO DE PROCEDIMENTO	24
6.2 CONFORMIDADE POR TIPO DE CONTRATO.....	24
6.3 CONFORMIDADE POR TIPO DE ENTIDADE	25
6.3.1 Conformidade por entidades	26
6.4 INCONFORMIDADES MAIS FREQUENTES	27
7. RESUMO GERAL DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES	28
8. CONTRADITÓRIO	30
9. FICHA TÉCNICA	32
10. ANEXO	34

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Entidades abrangidas pelas auditorias	10
Tabela 2 - Procedimentos de contratação auditadas e não auditadas e valores respetivos de contratos.....	16
Tabela 3 - Número total de procedimentos conduzidos por tipo de contrato	20
Tabela 4 - Verificação de fases de procedimentos de contratação	28
Tabela 5 - Entidades que reagiram ao contraditório	30
Tabela 6 - Ficha Técnica	32

ÍNDICE DE GRÁFICO

Gráfico 1 - Conformidade geral por tipo de procedimento	7
Gráfico 2 - Conformidade geral por tipo de contrato	7
Gráfico 3 – Valor de procedimentos identificados e auditados por tipo de procedimento	14
Gráfico 4 – Número de procedimentos identificados e auditados.....	14
Gráfico 5 – Percentagem valor e número de procedimentos auditados por tipo de procedimento.....	16
Gráfico 6 – Valor de procedimentos identificados e auditados por tipo de contrato	18
Gráfico 7 – Número de procedimentos identificados e auditados por tipo de contrato	18
Gráfico 8 – Percentagem valor e número de procedimentos auditados por tipo de procedimento.....	20
Gráfico 9 – Número de procedimentos por enquadramento fiscal das entidades contratadas	23
Gráfico 10 – Valor de procedimentos por enquadramento fiscal das entidades contratadas	23
Gráfico 11 – Taxa de conformidade por tipo de procedimento	24
Gráfico 12 – Taxa de conformidade por tipo de contrato	25
Gráfico 13 – Taxa de conformidade por tipo de entidade.....	25
Gráfico 14 – Taxa da conformidade por entidades	26

ABREVIATURAS

ANAS	Agência Nacional de Água e Saneamento
ARAP	Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas
ARES	Agência de Regulação do Ensino Superior
CCP	Código da Contratação Pública
CG	Chefia de Governo
CVB	Cabo Verde Broadcast
CVH	CV Handling
CVT	Telecomunicações de Cabo Verde
ECV	Estradas de Cabo Verde
ENAPOR	Empresa Nacional dos Portos
ERIS	Entidade Reguladora Independente de Saúde
FA	Forças Armadas
HRSRV	Hospital Regional Santa Rita Vieira
ICCA	Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente
ICIEG	Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
INGT	Instituto Nacional de Gestão do Território
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSP	Instituto Nacional de Saúde Pública
MAI	Ministério da Administração Interna
MCIC	Ministério da Cultura e Indústrias Criativas
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MED	Ministério de Economia Digital
MFFE	Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial
MICE	Ministério da Indústria Comércio e Energia
MM	Ministério Do Mar
MNECIR	Ministério Dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional
MTT	Ministério Do Turismo E Transportes
UNICV	Universidade De Cabo Verde

CONCLUSÕES GERAIS

O presente relatório consolida os resultados das auditorias conduzidas pela Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP) ao longo do ano de 2024, relativo aos procedimentos conduzidos no ano de 2023, abrangendo 28 entidades adjudicantes. O objetivo principal é avaliar a conformidade com o Código da Contratação Pública (CCP) e identificar áreas críticas para melhoria.

As auditorias foram conduzidas entre março e dezembro de 2024, seguindo metodologias baseadas em normas internacionais da INTOSAI, incluindo análise documental, entrevistas e revisão de processos de auditoria.

Principais Resultados

- **Número de procedimentos auditados:** 262, de um total de 783 identificados.
- **Valor dos contratos auditados:** 3 414 681 648\$00 (três bilhões, quatrocentos e catorze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito escudos), correspondendo a 79,9% do valor total de 4 276 975 888\$00 (quatro bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito escudos) dos procedimentos identificados.
- **Procedimento mais utilizado:** Ajuste Direto (88,2%), seguido pelo Concurso Restrito (7,6%) e o Concurso Público (4,0%).
- **Entidades auditadas e valores globais de contratos:**
 - **Administração Direta:** 10 entidades, totalizando 299 043 837\$00 (duzentos e noventa e nove milhões, quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete escudos) do valor dos contratos;
 - **Empresas Públicas:** 6 entidades, totalizando 3 780 307 247\$00 (três bilhões, setecentos e oitenta milhões, trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete escudos) do valor dos contratos;
 - **Entidades Reguladoras:** 2 entidades, totalizando 18 172 754\$00 (dezoito milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro escudos) do valor dos contratos;

- **Institutos Públicos:** 10 entidades, totalizando 179 452 050\$00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta .escudos) do valor dos contratos.

Taxa de Conformidade

- Conformidade geral por tipo de procedimento:

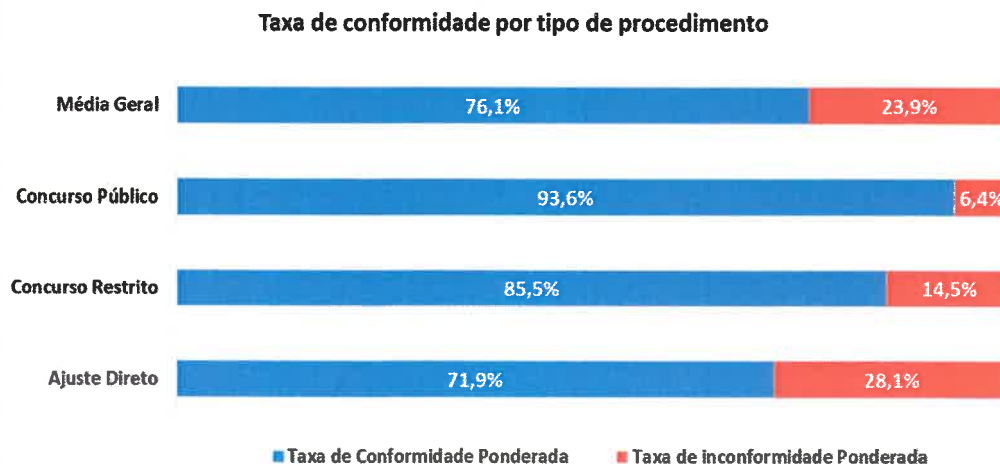


Gráfico 1 - Conformidade geral por tipo de procedimento

- Conformidade geral por tipo de contrato:



Gráfico 2 - Conformidade geral por tipo de contrato

Principais inconformidades identificadas:

- Falta de planeamento: 79,4% dos procedimentos não constavam no Plano Anual das Aquisições (PAA);

- Fundamentação insuficiente na escolha do procedimento por ajustes direto e concurso restrito, quando se ultrapassa o limite de valor estabelecido pelo CCP;
- Inexistência de documentação obrigatória tais como termos de referência, cadernos de encargos, relatórios de avaliação;
- Ausência de comprovativos da inexistência de impedimentos legais dos adjudicatários.

Recomendações Principais

- **Melhorar o Planeamento:** Implementar e atualizar o Plano Anual de Aquisições (PAA) para reduzir a fragmentação de contratos.
- **Fundamentar Adequadamente:** Justificar detalhadamente a escolha dos procedimentos, especialmente no Ajuste Direto.
- **Fortalecer os mecanismos de fiscalização e transparência:** Melhorar a documentação e garantir a conformidade dos procedimentos.
- **Capacitar as entidades adjudicantes:** Promover formação contínua para aprimorar a gestão na contratação pública.

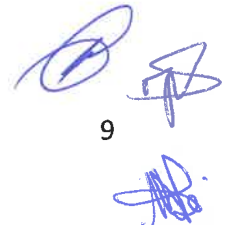
1. INTRODUÇÃO

As auditorias foram realizadas em conformidade com o Plano de Atividades da ARAP para 2024, conforme estabelecido na Deliberação do Conselho de Administração nº 10, de 01 de março de 2024. O principal objetivo foi verificar o cumprimento das normas do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril, com foco nas aquisições de bens, serviços e empreitadas de obras públicas. As auditorias abrangeram os procedimentos da contratação pública realizados pelas entidades adjudicantes ao longo de 2023.

Dessa forma, o presente relatório consolida os resultados das auditorias conduzidas em 2024, oferecendo uma visão abrangente dos procedimentos auditados, das inconformidades identificadas e das principais recomendações decorrentes da análise.

Ao todo, foram realizadas 28 auditorias em diversas entidades públicas, proporcionando uma avaliação integrada dos níveis de conformidade com as normas estabelecidas pelo Código da Contratação Pública. Além disso, a análise destaca tendências observadas nos procedimentos da contratação pública, identificando padrões recorrentes e eventuais desvios.

Por fim, o relatório apresenta oportunidades de melhoria que podem ser adotadas para fortalecer a transparência, eficiência e eficácia do processo da contratação pública, promovendo o cumprimento das melhores práticas e o uso responsável dos recursos públicos.



2. ENTIDADES ABRANGIDAS PELAS AUDITORIAS

No decorrer do exercício de auditoria referente ao ano de 2023, foram abrangidas 28 entidades adjudicantes, com o propósito de avaliar a conformidade dos respetivos procedimentos da contratação pública. As entidades auditadas incluem 10 órgãos da administração direta do Estado, 10 institutos públicos, 6 empresas e 2 entidades reguladoras.

Tabela 1 - Entidades abrangidas pelas auditorias

TIPO DE ENTIDADE	SIGLAS	NOME DA ENTIDADE
Administração Direta	CG	Chefia de Governo
	MFEE	Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial
	MM	Ministério do Mar
	MTT	Ministério do Turismo E Transportes
	MNECIR	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional
	MCIC	Ministério da Cultura e Indústrias Criativas
	MDN	Ministério da Defesa Nacional
	MICE	Ministério da Indústria Comércio e Energia
	MAI	Ministério da Administração Interna
	MED	Ministério de Economia Digital
Institutos Públicos	INSP	Instituto Nacional de Saúde Pública
	IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
	INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
	FA	Forças Armadas
	ICCA	Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente
	ANAS	Agência Nacional de Água e Saneamento
	INGT	Instituto Nacional de Gestão do Território
	ICIEG	Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género
	HRSRV	Hospital Regional Santa Rita Vieira
	UNICV	Universidade De Cabo Verde
Empresas Públicas	ELETRA	ELECTRA
	CVT	Telecomunicações de Cabo Verde
	ECV	Estradas de Cabo Verde
	ENAPOR	Empresa Nacional dos Portos
	CVB	Cabo Verde Broadcast
	CVH	CV Handling
Entidades Reguladoras	ARES	Agência de Regulação do Ensino Superior
	ERIS	Entidade Reguladora Independente de Saúde

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

As auditorias decorreram no período entre 20 de março a 17 de dezembro de 2024.

4. PRINCIPAIS NORMAS E REGULAMENTOS APLICADOS

As auditorias realizadas estão fundamentadas no artigo 202º, conjugado com os números 2 e 3 do artigo 22º da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, que aprova o CCP, assim como o artigo 10º, alíneas b) e c), combinado com os artigos 12º e 13º, alíneas b) e c), do Decreto-Lei nº 55/2015, de 09 de outubro, que estabelece o Estatuto da ARAP.

A auditoria centrou-se na verificação da legalidade dos procedimentos adotados no processo da contratação pública conduzidos pelas entidades adjudicantes ao longo do ano de 2023.

Importa também destacar que essas auditorias foram conduzidas em conformidade com as normas ISSAI 400.35, 4000.118, 4000.179, 4000.144 e 130, estabelecidas na INTOSAI e adotadas pela ARAP no seu Manual de Auditoria.

Resumo das metodologias aplicadas

As ações das auditorias realizadas ocorreram em quatro fases:

- Planeamento;
- Recolha de evidências nas entidades;
- Elaboração do relatório preliminar;
- Elaboração do relatório final.

Na fase de planeamento, foram solicitadas às entidades adjudicantes a lista de procedimentos conduzidos durante o ano 2023 que foram submetidas a uma análise criteriosa. Logo após, foram selecionadas as amostras de procedimentos de contratação sujeitos às auditorias, tendo como critério principal o número de procedimentos conduzidos pelas entidades e o valor dos contratos. Para concretizar essa etapa, procedeu-se da seguinte forma:

1. Agrupamento numa base única os procedimentos de todas as entidades previstas para a ação de auditoria;



2. Divisão dos procedimentos, (de acordo com a data de lançamento do concurso) e estratificação desse universo por entidade responsável pelo procedimento da aquisição;
3. Agrupamento dos procedimentos, em cada extrato, por ordem decrescente de valor do contrato e apuramento da percentagem acumulada de valor de contrato;
4. Para a aplicação da amostragem estratificada nas auditorias aos procedimentos da contratação pública, quando houver lugar, são constituídos dois estratos, em função do valor dos contratos: O primeiro estrato vai até ao limite de 70% do valor da soma acumulada dos contratos, considerando todos os procedimentos da entidade. O segundo estrato corresponde aos procedimentos restantes. No primeiro estrato são selecionados todos os procedimentos e no segundo estrato são selecionados metade dos procedimentos, sendo a seleção feita alternadamente em função dos valores dos contratos. O total de amostras não deve ultrapassar 30 procedimentos.

Complementarmente, desenvolveram-se, ainda, as seguintes ações:

- Análise da legislação pertinente;
- Consulta de informações disponíveis na ARAP relativamente ao histórico de contratos assinados e outras informações pertinentes para a realização da ação.

Concernente ao procedimento de ação de terreno junto das entidades, adotaram-se os seguintes passos:

- a) Elaboração de programas de trabalho das auditorias para avaliação da conformidade dos procedimentos de aquisição com o normativo legal aplicável;
- b) Compreensão dos métodos associados ao processo em análise, através de reuniões realizadas com os responsáveis pela condução dos procedimentos de contratação e organização da documentação aplicável;
- c) Registos e compilações dos resultados de acordo com as observações efetuadas no decurso das auditorias;
- d) Relatos das evidências nos relatórios preliminares, sujeitos ao contraditório dos auditados;



- e) Incorporação das considerações e/ou evidências apresentadas em sede de contraditórios pelos auditados e respetivos comentários por parte da ARAP.

Os trabalhos de auditorias nas entidades selecionadas foram suportados por um checklist de verificação das (in)conformidades nos procedimentos de contratação. Os elementos que fazem parte do checklist incluem o enquadramento geral do processo, nomeadamente a Entidade adjudicante e a Entidade que escolheu o procedimento, tipos de procedimentos, objeto de adjudicação, valor do contrato e adjudicatários e de entre outras informações do processo de formação de contrato. É registado ainda as constatações das fases de procedimentos de contratação, desde a decisão de contratar até à assinatura do contrato.

5. RESULTADOS CONSOLIDADOS

5.1 Procedimentos da contratação pública identificados e auditados

Nos procedimentos conduzidos no ano de 2023, foram identificados 783 procedimentos de contratação, correspondendo a um montante global de 4 276 975 888\$00 (quatro bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito escudos), na qual foram auditados 262 procedimentos que corresponde ao valor total de 3 414 681 648\$00 (três bilhões, quatrocentos e catorze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito escudos).

A ELETRA destacou-se pelo maior número de procedimentos identificados, um total de 290, representando 37% do total, enquanto a CVT registou o maior valor contratual, 1 482 758 772\$00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois escudos), refletindo contratos de alto montante.

A Estradas de Cabo Verde (ECV) se destaca com 1 176 318 410\$00 (um bilhão, cento e setenta e seis milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e dez escudos), evidenciando um investimento significativo em infraestrutura. Outras entidades, como a ENAPOR e a CV Handling, embora com menos procedimentos, 23 e 6 respetivamente, apresentaram valores expressivos, com 388 659 200\$00 (trezentos e oitenta e oito

milhões, seiscientos e cinquenta e nove mil e duzentos) e 114 822 277\$00 (cento e catorze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete escudos).

As empresas públicas concentraram 88% do valor total contratado, totalizando 3 780 307 247\$00 (três bilhões, setecentos e oitenta milhões, trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete escudos), com destaque para os setores de energia, telecomunicações e infraestruturas, que representam 76,5% desse montante, correspondendo a 3 252 567 033\$00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trinta e três escudos).

Entidades como a Universidade de Cabo Verde e o Ministério da Defesa Nacional, apesar de realizarem apenas 5 procedimentos cada, apresentaram valores mais reduzidos, 9 929 913\$00 (nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e treze escudos). Já as entidades reguladoras ARES e ERIS totalizaram 18 172 754\$00 (dezoito milhões, cento e setenta e duas mil, setecentos e cinquenta e quatro escudos).

Ao nível dos procedimentos por tipo, a distribuição ocorreu conforme ilustrado nos gráficos 3 e 4.

Gráfico 3 – Valor de procedimentos identificados e auditados por tipo de procedimento

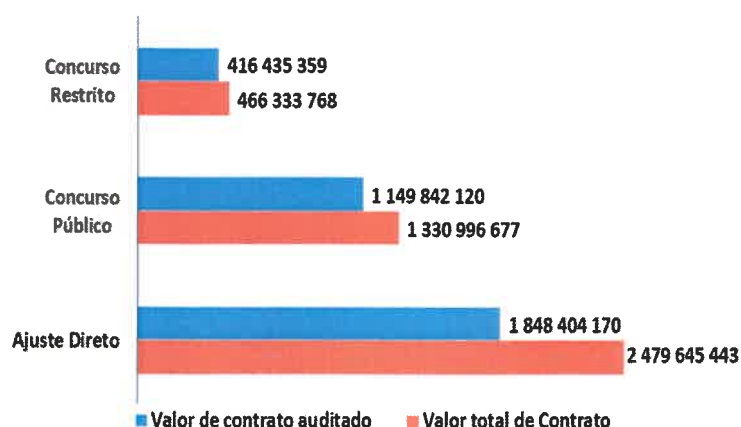
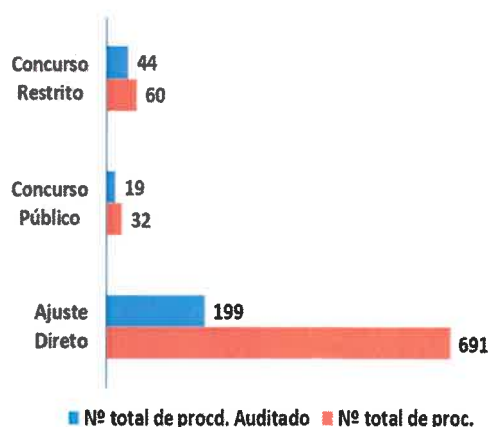


Gráfico 4 – Número de procedimentos identificados e auditados



- **Concurso Restrito:** Foram identificados 60 procedimentos, dos quais 73,3% foram auditados, ou seja, 44 procedimentos, com um valor total de 416 435 359\$00 (quatrocentos e dezasseis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil,

trezentos e cinquenta e nove escudos), o que corresponde a 89,3% do valor total de 466 333 768\$00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito escudos) dos identificados;

- **Concurso Público:** 32 procedimentos identificados, dos quais 59,4% foram auditados, que equivale a 19 procedimentos, com um valor auditado de 1 149 842 120\$00 (Um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte), correspondendo a 86,4%, face a um total de 1 330 996 677\$00 (Um bilhão, trezentos e trinta milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e sete escudos) dos identificados;
- **Ajuste Direto:** 691 procedimentos identificados, dos quais 199 foram auditados, que corresponde a 28,8%, totalizando um valor de 1 848 404 170\$00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e setenta) auditados, correspondendo a 74,5%, face a um montante global de 2 479 645 443\$00 (Dois bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três escudos) identificados.

O gráfico 5 abaixo, apresenta a percentagem de valor e o número de procedimentos auditados por tipo de procedimento. Observa-se que, nos procedimentos identificados conduzidos por Ajuste Direto, 28,8% foram auditados, o que corresponde a 74,5% do valor auditado. Quanto ao Concurso Público, a auditoria abrangeu 86,4% do valor, o que corresponde a 59,4% dos procedimentos auditados. No entanto, o Concurso Restrito destacou-se com a maior cobertura, atingindo 89,3% do valor auditado, o que reflete 73,3% dos procedimentos analisados.

No total, 79,8% do valor global foi auditado, correspondente a apenas 33,5% dos procedimentos verificados. A análise indica que, embora uma grande parte dos montantes tenha sido auditada, a quantidade de procedimentos efetivamente analisados foi relativamente menor, especialmente no caso do Ajuste Direto.

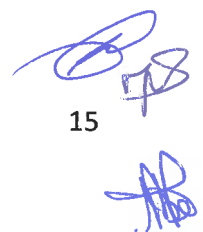
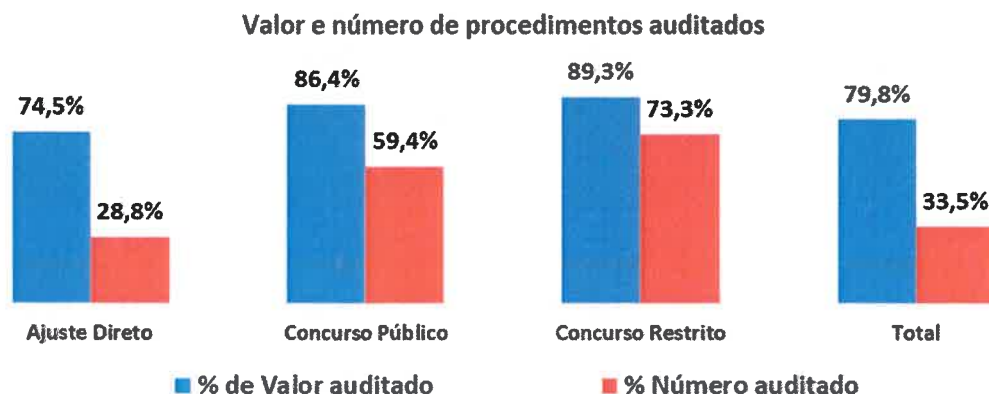


Gráfico 5 – Percentagem valor e número de procedimentos auditados por tipo de procedimento



A tabela 2 apresenta uma análise dos procedimentos da contratação pública, distribuídos por tipo de procedimentos e entidade adjudicante. Regista, para cada linha, o total de procedimentos, os procedimentos auditados, o valor total contratado e o valor auditado.

Tabela 2 - Procedimentos de contratação auditadas e não auditadas e valores respetivos de contratos

Tipo de procedimento	Nome de entidade	Total Proc.	Proc. Audit.	Valor total	Total de valor auditado
Ajuste Direto	Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	15	13	29 537 692	28 470 935
	Ministério da Administração Interna	2	2	58 780 000	58 780 000
	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	7	7	53 793 484	53 793 484
	Ministério da Indústria Comércio e Energia	3	1	2 474 538	2 204 954
	Ministério do Mar	16	2	7 601 522	1 200 000
	Empresa Nacional dos Portos	9	5	38 395 632	27 102 730
	ELECTRA	290	30	593 489 851	342 185 413
	Ministério da Cultura e Indústrias Criativas	6	6	5 896 000	5 896 000
	Ministério da Defesa Nacional	5	5	4 544 480	4 544 480
	Ministério do Turismo E Transportes	8	3	16 624 268	3 639 498
	Cabo Verde Broadcast	8	3	7 323 118	3 472 511
	Entidade Reguladora Independente de Saúde	7		2 240 734	
	Agência de Regulação do Ensino Superior	25	3	2 280 147	1 220 884
	Agência Nacional de Água e Saneamento	6	4	5 330 133	4 745 083
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	17	12	12 264 382	10 446 211

Relatório Final de Auditoria aos Procedimentos de Contratação Pública 2023

	Instituto Nacional de Previdência Social	11	5	16 681 016	10 668 224
	Instituto Nacional de Saúde Pública	49	25	19 034 973	14 492 126
	Universidade de Cabo Verde	5	4	5 385 433	5 338 373
	Instituto Nacional de Gestão do Território	8	8	6 969 200	6 969 200
	Telecomunicações de Cabo Verde	130	27	1 428 187 496	1 144 848 323
	Forças Armadas	10	6	33 541 325	29 152 639
	Chefia de Governo	28	16	33 774 008	27 395 087
	Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género - ICIEG	2	1	458 800	220 000
	Estradas de Cabo Verde	24	11	95 037 210	61 618 014
Ajuste Direto		691	199	2 479 645 443	1 848 404 170
Concurso Público	Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	5	3	3 410 083	3 410 083
	Ministério da Administração Interna	3	3	3 594 287	3 594 287
	Empresa Nacional dos Portos	10	2	232 030 809	153 368 162
	Cabo Verde Broadcast	1	1	14 360 000	14 360 000
	Agência Nacional de Água e Saneamento	1	1	25 700 000	25 700 000
	Instituto Nacional de Previdência Social	2	2	26 801 914	26 801 914
	Estradas de Cabo Verde	10	7	1 025 099 584	922 607 674
Concurso Público		32	19	1 330 996 677	1 149 842 120
Concurso Restrito	Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	1	1	36 850 417	36 850 417
	Ministério da Indústria Comércio e Energia	2	2	6 373 171	6 373 171
	Ministério do Mar	2	2	6 824 487	6 824 487
	Empresa Nacional dos Portos	4	4	118 232 759	118 232 759
	Ministério da Cultura e Indústrias Criativas	1	1	3 456 000	3 456 000
	Ministério Do Turismo E Transportes	6	6	22 509 400	22 509 400
	Cabo Verde Broadcast	3	3	2 575 619	2 575 619
	CV Handling	6	5	114 822 277	114 547 877
	Entidade Reguladora Independente de Saúde	5	5	13 151 873	13 151 873
	ARES - Agência de Regulação do Ensino Superior (MESCI)	1	1	500 000	500 000
	Agência Nacional de Água e Saneamento	2	2	3 362 680	3 362 680
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	11	1	3 700 890	1 725 500
	Instituto Nacional de Previdência Social	5	2	14 646 409	5 807 807
	Telecomunicações de Cabo Verde	2	2	54 571 276	54 571 276
	Chefia de Governo	1	1	3 000 000	3 000 000

	Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género - ICIEG	4	4	5 574 894	5 574 894
	Estradas de Cabo Verde	4	2	56 181 616	17 371 598
Concurso Restrito		60	44	466 333 768	416 435 359
Total Geral		783	262	4 276 975 888	3 414 681 648

A nível dos procedimentos por tipo de contratos, distribuíram-se da seguinte forma, conforme ilustra os gráficos 6 e 7.

Gráfico 6 – Valor de procedimentos identificados e auditados por tipo de contrato

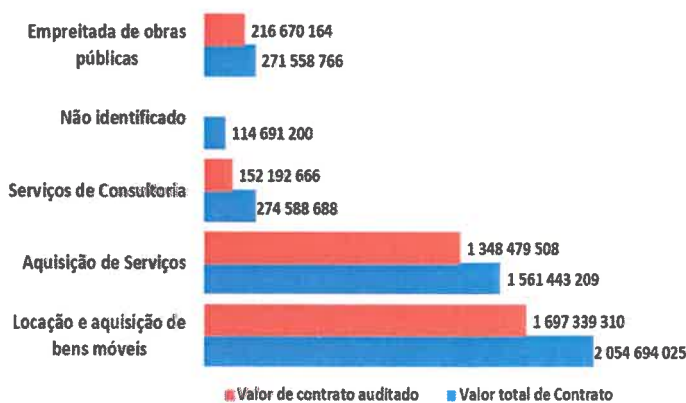
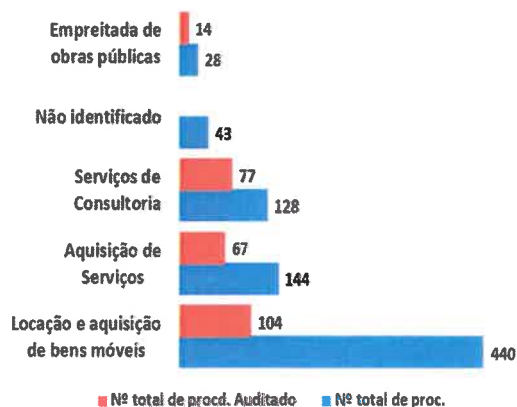


Gráfico 7 – Número de procedimentos identificados e auditados por tipo de contrato



- **Empreitadas de Obras Públicas** abrangeram 28 procedimentos, dos quais 14, 50% foram auditados, representando 216 670 164\$00 (duzentos e dezasseis milhões, seiscentos e setenta mil, cento e sessenta e quatro escudos) auditados, face a um montante global de 271 558 766\$00 (duzentos e setenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis escudos). A análise evidencia um nível significativo de auditoria em relação ao número total de procedimentos, com 79,8% do valor total auditado.
- **Contratos Não Identificados** corresponderam a 43 procedimentos, sem informação detalhada sobre auditoria, totalizando 114 691 200\$00 (cento e catorze milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos escudos). Realça-se ainda a existência de contratos não identificados, uma vez que, ao longo do processo de auditoria, certos contratos não foram identificados quanto ao tipo de procedimento.

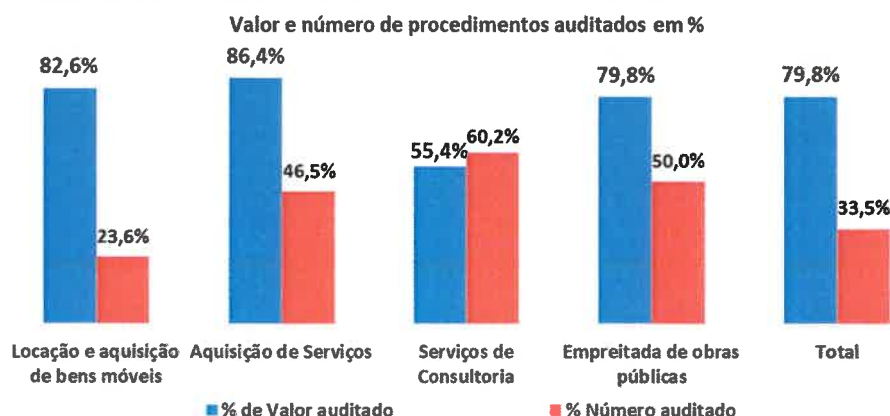
- **Serviços de Consultoria** foram identificados 128 procedimentos, dos quais 77 (60,2%) foram auditados, com o valor de 152 192 666\$00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis escudos), face ao total de 274 588 688\$00 (duzentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito escudos). O percentual de auditoria foi significativo em número de procedimentos, em termos do valor auditado foi proporcionalmente menor (55,4% do total).
- **Aquisição de Serviços** constatou 144 procedimentos, com 67 (46,5%) auditados, totalizando 1 348 479 508\$00 (um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oito escudos) auditados em comparação com um total de 1 561 443 209\$00 (um bilhão, quinhentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e nove escudos). A auditoria incidiu sobre 86,4% do valor total, evidenciando um nível elevado de acompanhamento financeiro desses contratos.
- **Locação e Aquisição de Bens Móveis** representaram 440 procedimentos, dos quais 104 (23,6%) foram auditados, totalizando 1 697 339 310\$00 (um bilhão, seiscentos e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e dez escudos) auditados de um total de 2 054 694 025\$00 (dois bilhões e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, vinte e cinco escudos). Apesar do elevado número de procedimentos, a taxa de auditoria foi relativamente baixa, contrastando com o elevado montante auditado (82,6% do valor total).

Conforme ilustra o gráfico 8, os dados demonstram ainda uma predominância dos contratos de Locação e Aquisição de Bens Móveis, que representaram 82,6% do valor dos procedimentos, embora apenas 23,6% tenham sido auditados. Os Serviços de Consultoria, apresentaram uma taxa de procedimentos auditados correspondente a 60,2%.

A auditoria sobre os valores de Aquisição de Serviços (86,4%) e Empreitadas de Obras Públicas (79,8%) foram os contratos com o maior impacto financeiro.


19


Gráfico 8 – Percentagem valor e número de procedimentos auditados por tipo de procedimento



A tabela 3 abaixo, apresenta uma análise dos procedimentos da contratação pública, distribuídos por tipo de contrato (Empreitada de obras públicas, Locação e aquisição de bens móveis, Aquisição de serviços, Serviços de consultoria e tipos não identificados) e entidade adjudicante. Para cada linha, são registrados o total de procedimentos, os procedimentos auditados, o valor total contratado e o valor auditado.

Tabela 3 - Número total de procedimentos conduzidos por tipo de contrato

Tipo de contrato	Nome de entidade	Proc. Audit.	Total Procd.	Total de valor auditado	Valor total
Empreitada de obras públicas	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	2	2	2 218 043	2 218 043
	Ministério da Indústria Comércio e Energia	1	1	2 204 954	2 204 954
	Empresa Nacional dos Portos	2	4	153 368 162	155 346 440
	Cabo Verde Broadcast	2	5	1 590 655	4 294 671
	Agência Nacional de Água e Saneamento	1	2	530 000	960 000
	Telecomunicações de Cabo Verde	2	6	31 937 776	38 804 066
	Forças Armadas		1		1 100 000
	Estradas de Cabo Verde	4	7	24 820 574	66 630 592
Empreitada de obras públicas		14	28	216 670 164	271 558 766
Locação e aquisição de bens móveis	Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	4	7	6 678 500	7 107 757
	Ministério da Administração Interna	5	5	62 374 287	62 374 287
	Empresa Nacional dos Portos	3	5	113 662 045	120 074 987
	ELECTRA	28	281	330 637 638	570 327 005
	Ministério da Defesa Nacional	3	3	1 621 045	1 621 045
	Ministério Do Turismo E Transportes	1	1	616 250	616 250

Relatório Final de Auditoria aos Procedimentos de Contratação Pública 2023

	Cabo Verde Broadcast	2	2	2 654 538	2 654 538
	CV Handling	4	4	111 906 677	111 906 677
	Entidade Reguladora Independente de Saúde	2	2	8 080 295	8 080 295
	Agência Nacional de Água e Saneamento	4	5	29 915 083	30 070 133
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	8	21	6 648 440	10 184 001
	Instituto Nacional de Previdência Social	4	11	32 468 088	42 094 282
	Instituto Nacional de Saúde Pública	2	4	706 498	1 244 429
	Universidade De Cabo Verde	3	3	4 711 491	4 711 491
	Telecomunicações de Cabo Verde	17	60	940 657 271	1 031 769 812
	Forças Armadas	6	8	29 152 639	30 661 325
	Chefia de Governo	7	14	7 022 438	10 959 378
	Estradas de Cabo Verde	1	4	7 826 087	8 236 332
	Locação e aquisição de bens móveis	104	440	1 697 339 310	2 054 694 025
Aquisição de Serviços	Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	5	5	51 898 151	51 898 151
	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	5	5	51 575 441	51 575 441
	Ministério da Indústria Comércio e Energia	2	2	6 373 171	6 373 171
	Ministério do Mar		12		5 401 522
	Empresa Nacional dos Portos	2	8	9 645 047	26 108 920
	ELECTRA	2	9	11 547 776	23 162 846
	Ministério da Cultura e Indústrias Criativas	7	7	9 352 000	9 352 000
	Cabo Verde Broadcast	1	3	14 360 000	15 506 591
	CV Handling	1	2	2 641 200	2 915 600
	Entidade Reguladora Independente de Saúde		2		170 000
	Agência de Regulação do Ensino Superior	2	2	815 320	815 320
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	2	4	1 902 771	2 160 771
	Instituto Nacional de Previdência Social	1	1	1 984 770	1 984 770
	Instituto Nacional de Saúde Pública	10	32	6 714 970	10 719 886
	Instituto Nacional de Gestão do Território	1	1	540 000	540 000
	Telecomunicações de Cabo Verde	10	23	226 824 552	297 493 694
	Forças Armadas		1		1 780 000
	Chefia de Governo	5	10	3 360 936	5 802 917

	Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género	1	2	467 856	706 656
	Estradas de Cabo Verde	10	13	948 475 548	1 046 974 954
Aquisição de Serviços		67	144	1 348 479 508	1 561 443 209
Serviços de Consultoria	Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	8	9	10 154 784	10 792 284
	Ministério da Indústria Comércio e Energia		2		269 584
	Ministério do Mar	4	6	8 024 487	9 024 487
	Empresa Nacional dos Portos	4	6	22 028 398	87 128 854
	Ministério da Defesa Nacional	2	2	2 923 435	2 923 435
	Ministério do Turismo e Transportes	8	13	25 532 648	38 517 418
	Cabo Verde Broadcast	2	2	1 802 937	1 802 937
	Entidade Reguladora Independente de Saúde	3	8	5 071 578	7 142 312
	Agência de Regulação do Ensino Superior	2	24	905 564	1 964 827
	Agência Nacional de Água e Saneamento	2	2	3 362 680	3 362 680
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	3	3	3 620 500	3 620 500
	Instituto Nacional de Previdência Social	4	6	8 825 087	14 050 287
	Instituto Nacional de Saúde Pública	13	13	7 070 658	7 070 658
	Universidade De Cabo Verde	1	2	626 882	673 942
	Instituto Nacional de Gestão do Território	7	7	6 429 200	6 429 200
	Chefia de Governo	5	5	20 011 713	20 011 713
	Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género	4	4	5 327 038	5 327 038
	Estradas de Cabo Verde	5	14	20 475 077	54 476 532
Serviços de Consultoria		77	128	152 192 666	274 588 688
Não identificado	Telecomunicações de Cabo Verde		43		114 691 200
Não identificado			43		114 691 200
Total Geral		262	783	3 414 681 648	4 276 975 888

5.2 Regime fiscal dos adjudicatários contratados

Os Gráficos 9 e 10 do relatório apresentam a distribuição dos procedimentos da contratação pública de 2023 segundo o regime fiscal das entidades contratadas, diferenciando entre empresas enquadradas no regime simplificado e empresas de contabilidade organizada.

Gráfico 9 – Número de procedimentos por enquadramento fiscal das entidades contratadas

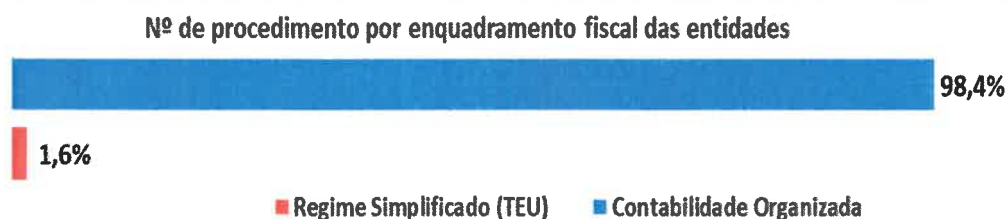


Gráfico 10 – Valor de procedimentos por enquadramento fiscal das entidades contratadas



Os dados mostram que a maior parte dos contratos foram adjudicados a empresas de contabilidade organizada, tanto em número de procedimentos quanto em valor contratual. Esse domínio reflete a tendência de contratação de entidades com estrutura fiscal e contabilístico mais sólido, geralmente associadas a maior capacidade operacional e financeira para execução de contratos públicos de maior valor.

As empresas enquadradas no regime simplificado, tiveram uma participação menor, tanto em número de contratos quanto ao montante total adjudicado. No entanto, essas empresas continuam a desempenhar um papel relevante, especialmente em contratos de menor valor, onde a exigência de estrutura administrativa é menos rigorosa.

6. TAXA DE CONFORMIDADE DOS PROCEDIMENTOS CONDUZIDOS

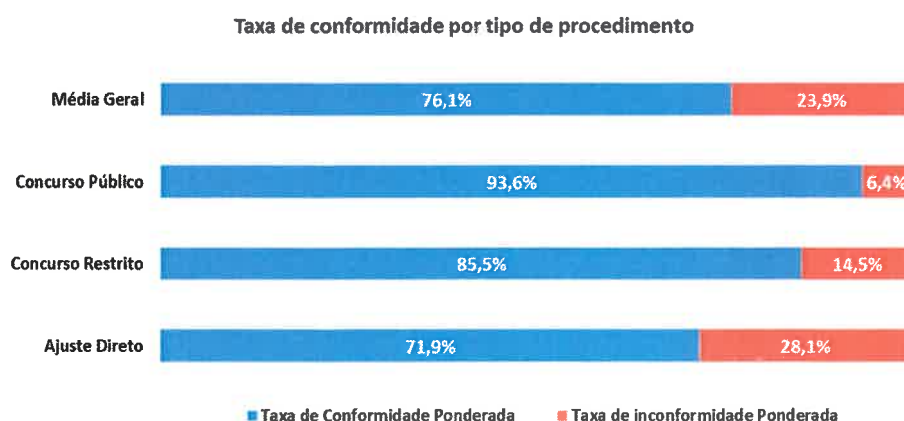
A Taxa de Conformidade em Procedimentos da Contratação Pública é um indicador fundamental que mede o grau de adesão às regras estabelecidas pelo Código da Contratação Pública (CCP) durante a realização de procedimentos da contratação pública.

A taxa de conformidade é calculada através de uma pontuação atribuída a cada processo de contratação, levando em conta o cumprimento das fases, com ponderações específicas.

6.1 Conformidade por tipo de procedimento

Os dados indicam que o concurso público apresenta a maior taxa de conformidade (93,6%), demonstrando um melhor cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos no Código da Contratação Pública (CCP). Já o ajuste direto registra a menor taxa de conformidade (71,9%), evidenciando fragilidades na fundamentação da escolha do procedimento, na documentação e no cumprimento dos requisitos legais. O concurso restrito, por sua vez, apresenta uma taxa de conformidade intermediária (85,5%).

Gráfico 11 – Taxa de conformidade por tipo de procedimento

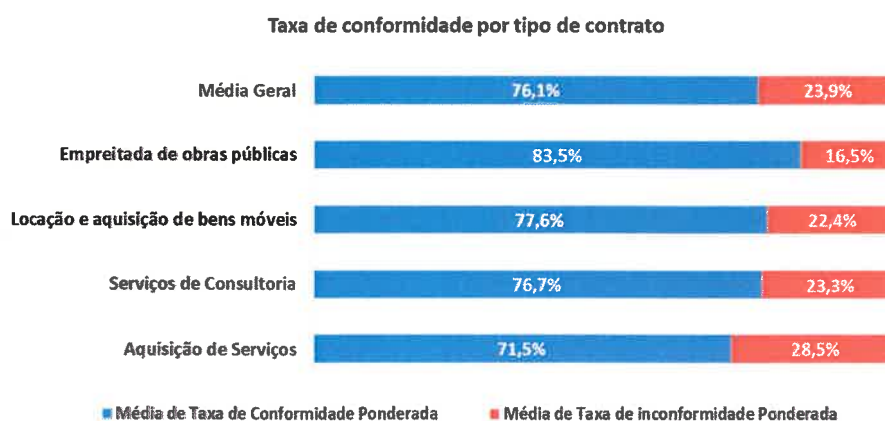


6.2 Conformidade por tipo de contrato

Os contratos de empreitada de obras públicas apresentam a maior taxa de conformidade (83,5%), demonstrando um cumprimento mais rigoroso dos requisitos legais, devido à complexidade desses contratos e à necessidade de maior fiscalização

técnica e documental. Já os contratos de locação e aquisição de bens móveis registram uma taxa de conformidade intermediária (77,6%), seguido de contratos de serviços de consultoria (76,7%). Por sua vez, os contratos de aquisição de serviços apresentam a menor taxa de conformidade (71,5%), evidenciando desafios na adequação dos procedimentos adotados, na elaboração de documentos contratuais e no cumprimento das exigências legais.

Gráfico 12 – Taxa de conformidade por tipo de contrato



6.3 Conformidade por tipo de entidade

A taxa de conformidade dos procedimentos da contratação pública por tipo de entidade adjudicante, evidencia algumas diferenças no cumprimento das normas conforme a natureza da instituição. As entidades reguladoras apresentam a maior taxa de conformidade (81,9%), enquanto as empresas públicas e entidades de administração direta apresentam uma taxa de conformidade intermediária (79,5% e 77,7% respetivamente). Por outro lado, os institutos públicos registam a menor taxa de conformidade (70,7%).

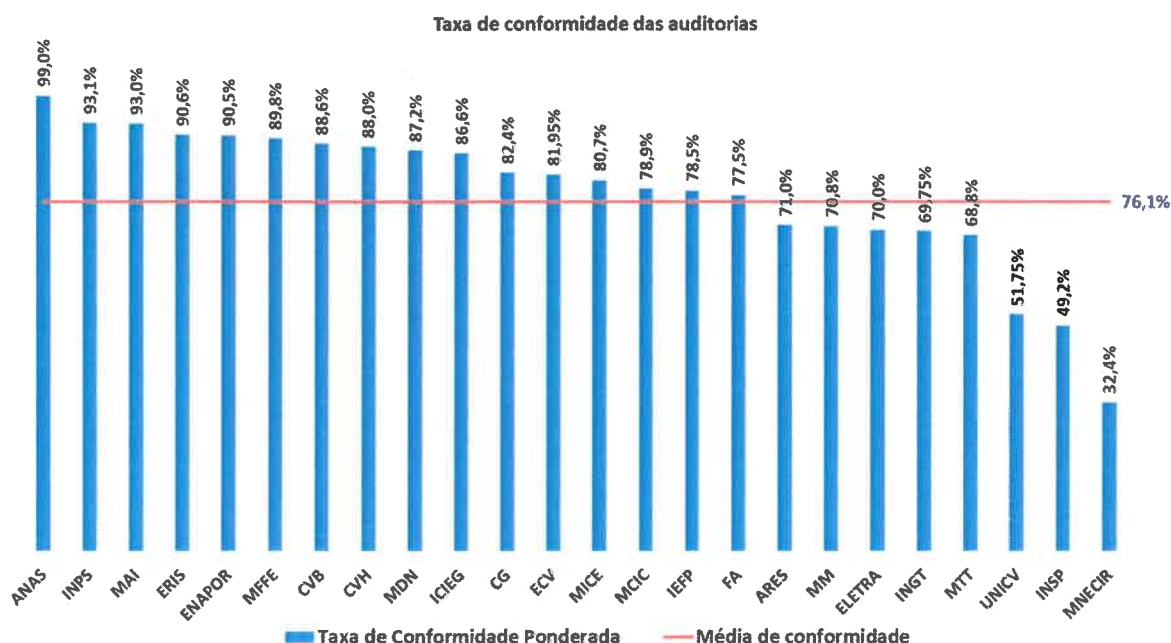
Gráfico 13 – Taxa de conformidade por tipo de entidade



6.3.1 Conformidade por entidades

A taxa de conformidade por entidades demonstra pouca uniformidade entre as entidades. Algumas entidades demonstram melhores cumprimento das regras, enquanto outras necessitam de melhorias significativas. As entidades com taxas de conformidade mais baixas podem precisar de uma revisão dos seus procedimentos internos, bem como de formação para os seus colaboradores, para garantir o cumprimento das normas da contratação pública.

Gráfico 14 – Taxa da conformidade por entidades



Oito das entidades se encontram abaixo da média da taxa de conformidade, nomeadamente: ARES, MM, ELETRA, INGT, MTT, UNICV, INSP e MNECIR.

Algumas entidades não foram incluídas na lista de conformidades pelas seguintes razões: o ICCA e a HRSRV não realizaram, em 2023, procedimentos de contratação com formalização de contratos escritos. A CVT não segue as diretrizes estabelecidas no CCP, motivo pelo qual não foi incluída no cálculo da taxa de conformidade. Os procedimentos de contratação do MED foram integrados aos do MFFE, pois ambas as entidades compartilham a mesma estrutura de gestão administrativa e financeira.

6.4 Inconformidades mais frequentes

As inconformidades mais frequentes na condução de procedimentos da contratação pública dependem do tipo de procedimento que está a ser conduzido. Porém, existe um corno número de requisitos comuns que são aplicáveis a qualquer procedimento da contratação pública, devendo por isso ser obrigatoriamente seguido pelas entidades adjudicantes.

Em cada uma das etapas principais por conseguinte, é preciso observar que certos requisitos são necessários, dependendo de tipo de procedimento.

Todos os procedimentos

- Planificação anual de Aquisições
- Autorização de despesas
- Decisão de contratar exercida pela entidade adjudicante
- Fundamentação da escolha de procedimento
- Elaboração de documentos de procedimento
- Cadernos de encargos/termos de referencia
- Receção e análise de propostas
- Avaliação e adjudicação
- Verificação de impedimentos
- Comprovativo de titularidade / Habilitação / Alvará
- Assinatura do contrato

Concurso público

- Programa de concurso
- Anúncio

Concurso restrito e ajuste direto

- Convite

Todos os concursos

- Nomeação de Júri
- Ato público
- Elaboração da ata
- Relatório final de avaliação
- Relatório preliminar
- Homologação do Relatório

As principais inconformidades identificadas estão relacionadas à execução do Plano Anual de Aquisições (PAA). Constatou-se que a maioria dos procedimentos realizados, correspondendo a 79,4% do total, não estava prevista no PAA. Essa discrepância reflete uma significativa divergência entre a planificação estabelecida e a execução prática, comprometendo a eficácia do planeamento e a conformidade dos procedimentos da contratação pública.

Tabela 4 - Verificação de fases de procedimentos de contratação

Fases	Conformidade	Inconformidade
Execução do PAA	20,6%	79,4%
Decisão de contratação	70,8%	29,2%
Autorização de despesa	99,6%	0,4%
Adequação de procedimento escolhido	80,9%	19,1%
Fundamentação da escolha de procedimento	73,5%	26,5%
Convites	74,3%	25,7%
Ficha de contratos	16,3%	83,7%
Comprovativo de ausência de impedimento	50,4%	49,6%
Titularidade	52,3%	47,7%

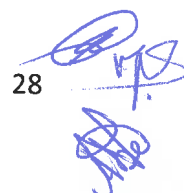
7. RESUMO GERAL DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

Uma parte significativa das recomendações nas auditorias de 2023 são transversais a maior parte das entidades abrangidas. As principais são as seguintes:

1. Planeamento e Organização:

- a) Elaborar e implementar um Plano Anual de Aquisições (PAA) detalhado, abrangendo todas as necessidades de contratação e recursos disponíveis (artigos 16.º e 61.º do CCP).
- b) Alinhar o PAA com as normas legais e garantir a sua publicação, promovendo transparência e eficiência nos procedimentos (artigo 23.º do CCP).
- c) Monitorizar e atualizar regularmente o PAA, assegurando que a decisão de contratar seja tomada com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos (artigos 55.º e 61.º do CCP).

2. Formalização das decisões de contratação:



- a) As entidades devem formalizar as decisões de contratação antes de iniciar qualquer aquisição, garantindo a antecipação necessária para cumprimento dos prazos (artigos 54.º e 55.º do CCP).

3. Assinatura e documentação de contratos:

- a) Garantir que todos os contratos sejam assinados e devidamente documentados antes da sua execução (artigos 27.º, 104.º, 110º, 111.º, 115.º do CCP).

4. Fundamentação clara da escolha de procedimentos

- a) Assegurar uma fundamentação clara e detalhada na escolha de procedimentos de contratação, especialmente em casos de ajuste direto (artigos 30.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º e 39.º do CCP).

5. Fracionamento de contratos:

- a) Evitar o fracionamento de contratos, assegurando que as despesas sejam devidamente enquadradas no regime aplicável (artigo 60.º do CCP).

6. Documentação detalhada:

- a) Produzir e arquivar documentos essenciais como convites, cadernos de encargos, termos de referência e relatórios de avaliação (artigos 40.º a 53.º do CCP).

7. Exigência de documentos comprovativos de ausência de impedimentos e habilitações:

- a) Garantir a apresentação de documentos comprovativos de habilitações e ausência de impedimentos por parte dos adjudicatários (artigos 70.º, 71.º e 73.º do CCP).



8. CONTRADITÓRIO

Após a partilha dos relatórios preliminares das entidades auditadas, foi concedido o prazo de dez dias úteis para o exercício do contraditório, permitindo que cada entidade apresentasse alegações para contestar as constatações indicadas no relatório.

Das 28 entidades abrangidas pelas auditorias, 15 exerceram o direito ao contraditório, apresentando alegações face às constatações do relatório preliminar, enquanto 13 não o exerceram, nomeadamente, MAI, MCIC, MDN, MTT, MFFE/MED, TELECOM, ELECTRA, ANAS, FA, ACCA, UNICV, HRSRV.

Nas 7 entidades em que as alegações repercutiram na alteração da taxa de conformidade, verificou-se uma melhoria ou ajustamento dos indicadores. Nas restantes, as justificações apresentadas não influenciaram a taxa de conformidade.

Tabela 5 - Entidades que reagiram ao contraditório

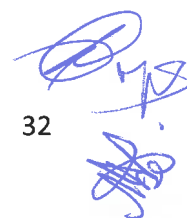
Uso de Contraditório				
Entidades Adjudicantes	SIGLA	Uso de Contraditório	Taxa Preliminar	Taxa Final
Administração Direta				
Ministério da Administração Interna	MAI	Não	93,0%	93,0%
Chefia do Governo	CG	Sim	81,1%	82,4%
Ministério da Cultura e Indústrias Criativas	MCIC	Não	78,9%	78,9%
Ministério da Defesa Nacional	MDN	Não	87,2%	87,2%
Ministério do Mar	MM	Sim	70,8%	70,8%
Ministério do Turismo e Transportes	MTT	Não	68,8%	68,8%
Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministério da Economia Digital	MFFE/MED	Não	89,8%	89,8%
Ministério da Indústria Comércio e Energia	MICE	Sim	78,0%	80,7%
Ministério Dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	MNECIR	Sim	26,7%	32,4%
Empresas Públicas				
Telecomunicações de Cabo Verde	TELECOM	Não	-	-
Cabo Verde Broadcast	CVB	Sim	88,6%	88,6%
CV Handling	CVH	Sim	88,0%	88,0%
Estradas de Cabo Verde	ECV	Sim	70,7%	81,95%
Empresa Nacional dos Portos	ENAPOR	Sim	88,3%	90,5%
ELETRA	ELECTRA	Não	70%	70%

Entidades Reguladoras				
Entidade Reguladora Independente de Saúde	ERIS	Sim	90,6%	90,6%
Agência de Regulação do Ensino Superior	ARES	Sim	71,0%	71,0%
Institutos Públicos				
Agência Nacional de Água e Saneamento	ANAS	Não	99,0%	99,0%
Forças Armadas	FA	Não	77,5%	77,5%
Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente	ACCA	Não	-	-
Instituto de Emprego e Formação Profissional	IEFP	Sim	78,5%	78,5%
Instituto Nacional de Previdência Social	INPS	Sim	92,5%	93,1%
Instituto Nacional de Saúde Pública	INSP	Sim	49,2%	49,2%
Instituto Nacional de Gestão do Território	INGT	Sim	66,5%	69,75%
Universidade de Cabo Verde	UNICV	Não	51,75%	51,75%
Hospital regional Santa Rita Vieira	HRSRV	Não	-	-
Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género	ICIEG	Sim	86,6%	86,6%

9. FICHA TÉCNICA

Tabela 6 - Ficha Técnica

Natureza	Auditoria aos Procedimentos da Contratação Pública de 2023
Fundamento	A auditoria aos procedimentos da contratação pública de 2023 foi aprovada no Plano de Atividades de 2024 e pela Deliberação do Conselho de Administração nº 10 de 01/03/2024.
Âmbito	Aplicação do CCP nos procedimentos da contratação pública do ano 2023.
Objetivo	Verificar a Legalidade do cumprimento das normas e princípios previstos na Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril que aprova o Código da Contratação Pública e demais normas aplicáveis a contratação pública
Metodologia	Realizado de acordo com a metodologia e cronograma de trabalhos estabelecidos no plano de ação elaborado, e em conformidade com a legislação pertinente em matéria da contratação pública. As principais referências de análise consideradas foram fundamentalmente, as normas legais e regulamentares aplicáveis a Contratação Pública. O processo de auditoria desencadeou-se, passando pela verificação; análise documental e confirmação.
Unidade	DSAE – Direção de Supervisão Auditoria e Estudos
Calendarização	20 de março a 17 de dezembro de 2024
Equipa	Salvador Correia José Lino Silva Abeline Lopes
Coordenação	Paula de Figueiredo Vieira

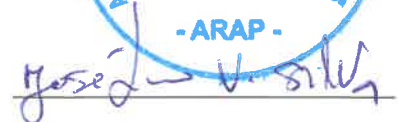


Praia, 28 de fevereiro de 2025

DSAE

A equipa,



Salvador Correia /


/ Jose Lino Silva /


/ Abeline Lopes /

10. ANEXO

ANEXO 1 – Resolução que aprova o Plano de Auditoria aos procedimentos de 2023;

ANEXO 2 - Checklist de verificação das inconformidades;

ANEXO 3 – Deliberação que aprova o relatório consolidado das auditorias realizadas no ano 2024.




ANEXO 1



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 10/2024

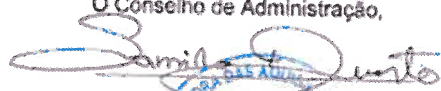
De 13 de Março

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), enquanto entidade reguladora do sistema nacional da contratação pública, compete realizar auditorias periódicas aos procedimentos de contratação pública realizadas pelos intervenientes do sistema, conforme previsto no nº2, do artigo 22º, em conjugação com o nº 1 do artigo 202º, todos do CCP.

Assim nos termos da alínea b) do artigo 10º, conjugado com o artigo 12º todos do Decreto-lei 55/2015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da ARAP, o Conselho de Administração da ARAP, no âmbito da 3ª reunião ordinária em 1 de março de 2024, delibera por unanimidade, a aprovação do Plano de Auditoria de 2023 e Supervisão 2024.

Cidade da Praia, aos 13 de março de 2024.

O Conselho de Administração,


Samira Duarte/
Presidente


Paula Vieira/
Administradora


Nilda Gonçalves/
Administradora

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira nº 05 – Plateau – Cidade da Praia - Cabo Verde

Tel.: (+238) 260 04 07

Fax: 787

info@arap.gov.cv

www.arap.cv

1/1
ARAP.52.02

ANEXO 2

AUDITORIA							
Entidade Adjudicante		Ano de ação	2024	Código de Procedimento	CP/03//2023	Divisão em lotes	
Tipo de procedimento	Concurso Público	Data de início de procedimento	N/D	Data de adjudicação		Ano de procedimento	2023
Entidade que escolheu o procedimento		Local de execução		Data de assinatura do contrato	N/D	Cláusula de renovação	
Valor do Contrato	N/D	Duração do contrato (Dias)	N/D	Financiamento		Natureza do adjudicatário	
Objecto de adjudicação	N/D			Nome do adjudicatário	N/D	NIF	
Eixos de Intervenção do PRAA							
ESTADO							
Emolumentos ARAP:							
País de Origem do adjudicatário							
Empresas convidadas							
Empresas Concorrentes							
Tipo de contrato		Tipo de Entidade				Procedimento auditado	

Fases do procedimento	Enquadramento Jurídico no CCP	Verificação	Observações
Procedimento Previsto no Plano anual de aquisições	Artigos 16º e 61º		
Publicação de PAA	Artigo 23º		
Decisão de contratar exercida pela entidade adjudicante	Artigo 55º		
Autorização de despesas	Artigo 56º		
Adequação do procedimento escolhido	Artigo 30º		
Fundamentação da escolha de procedimento	Artigo 34º		
Validação da fundamentação	0		
Programa de concurso	Artigos 40º e 44º		
Convite	Artigos 40º e 43º		
Caderno de Encargo/Termos de referência	Artigos 40º e 44º		
Documentos de procedimento Submetido a DGCP para controlo verificação	Artigos 41 nº 5		
Adequação dos Documentos de Procedimento	Artigo 40º		
Aprovação dos Documentos de Procedimentos	Artigo 41º		
Anúncio	Artigos 24º nº 3 & 54º		
Registo de recepção das propostas	Artigo 93º - nº 2		
Nomeação de Júri	Artigo 66º nº 4 (b)		
Ato público	Artigo 120º		
Elaboração da ata	Artigo 67º nº 6		
Relatório preliminar	Artigo 129		
Relatório final de avaliação	Artigo 130º		
Homologação do Relatório	Artigo 130º nº 3		
Adequação do modelo de avaliação	Artigo 95º		
Alteração do modelo de avaliação previsto	0		
Prestação de caução de boa execução	Artigos 106º e 100º		
Celebração de contrato escrito e homologado	Artigo 110º		
Publicação das fichas do contrato no	Artigo 25º		
Documentos comprovativos de ausência de impedimento	Artigos 71º e 100º		
Comprovativo de titularidade / Habilitação / Alvará	Artigos 73º e 100º		

ANEXO 3



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 4/2025

De 21 de Março

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 22º conjugado com o artigo 10º, alínea b) e c), artigo 12º e 13º do Decreto-lei 55/2015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da ARAP, no âmbito da prossecução da sua competência de auditoria e regulamentar, deve a ARAP conduzir auditorias, acompanhar e supervisionar os relatórios, por forma a verificar o cumprimento da legalidade dos procedimentos de contratação pública.

Assim, após a análise, debate e apresentação, o Conselho de Administração, reunido na sua segunda reunião ordinária, datada de 20 de março de 2025, delibera por unanimidade a aprovação:

- Do relatório consolidado das auditorias realizadas no ano de 2024.

Praia, 21 de Março de 2025.

O Conselho de Administração,

/ Samira Duarte
/ Paula Vieira/
/ Nilda Gonçalves/

MODERNIZAÇÃO. TRANSPARÊNCIA. RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira nº 05 - Plateau - Cidade da Praia - Cabo Verde

Tel.: (+238) 260 04 07

Tel.: (+238) 261 787

Email: info@arap.gov.cv

Website: www.arap.cv

1/1
ARAP 52 02